



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

23/02/17
APROVADO
23/02/2017

PROJETO DE LEI Nº 12/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 23/02/17**

**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
JUNTO A CAGECE E ENEL/COELCE NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pacajus a firmar Termo de Parcelamento com a CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará no valor de R\$ 166.072,76 (cento e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos) sendo a parcela de entrada no valor de R\$ 16.072,76 (dezesesseis mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do montante da dívida e o saldo devedor restante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

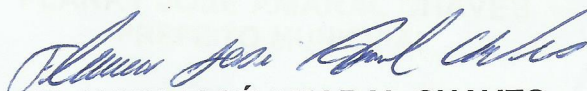
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pacajus a firmar Termo de Parcelamento com a ENEL/COELCE no valor de R\$ 745.283,33 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) sendo a parcela de entrada no valor de 186.320,83 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da dívida e o saldo devedor restante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 3º - Para fiel observância e cumprimento da presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários para que seja celebrado o referido Termo de Parcelamento de débitos de tarifas de serviço público junto às concessionárias CAGECE e ENEL/COELCE.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos Termos de Parcelamento firmados com base na presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.


**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

